



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 031/2016
de 05 de julho de 2016

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 988.703,27 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo descrito, destinado ao reforço de dotação orçamentária conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
07.01.12.361.006.2.016	3.3.90.30.00.00	30	30.000,00
07.01.13.392.007.2.020	3.3.90.39.00.00	04	23.100,00
13.01.15.452.017.2.040	3.3.90.39.00.00	09	935.603,27
Total:			R\$ 988.703,27

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 988.703,27 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos), advirá de **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
07.01.12.361.006.2.016	3.3.90.39.00.00	30	30.000,00
09.01.15.122.001.2.049	3.3.90.39.00.00	00	935.603,27
09.01.15.451.010.1.062	4.4.90.51.00.00	04	23.100,00
Total:			R\$ 988.703,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 05 de julho de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal